

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**PARECER Nº 040/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 043/2023**

**DO PODER EXECUTIVO:**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPASSE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E CONTRATADOS REFERENTE À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.581, DE 11 DE MAIO DE 2023”**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 043/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 11 de setembro de 2023.

### **II – VOTO**

Veio-me para perecer, diante da urgência na aprovação, após suspensão a sessão extraordinária, o projeto de lei 043/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos servidores do quadro municipal, efetivos e contratados, como complemento remuneratório, o repasse financeiro referente à assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023.

Ressalte-se que o referido auxílio federal referente ao exercício de 2023 foi previsto na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, norma que prevê tão somente o repasse financeiro para o presente ano, inexistindo segurança jurídica para que se incorpore os valores adicionais como novo padrão remuneratório do Município, tendo em vista as exigências de responsabilidade fiscal para a fiscalização de despesas de natureza contínua. Nesse contexto, a Proposta objetiva permitir o

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

**Estado do Espírito Santo**  
**Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

repassa aos servidores da integralidade do Auxílio ofertado pela União, com impactos sobre a despesa com pessoal, embora minoritários, em virtude da obrigatoriedade de pagamento, pela Prefeitura de Jaguaré, de obrigações patronais resultantes do aumento.

Ademais, a declaração específica, o Chefe do Executivo Municipal declarou que “Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o aumento da despesa com pessoal resultante da presente proposição, que autoriza o Executivo a repassar os recursos recebidos pela União a título de Complementação Salarial de Enfermeiros e Técnicos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 1.652/2022; Plano Plurianual em vigor, Lei 1.582/2021, e suas alterações; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, Lei 1.617/2022”.

Desta forma, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 11 dias do mês de setembro de 2023.

  
**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator

## **VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO**

Acompanho o voto do Relator.

  
**PAULO JOSÉ ZANELATO**  
Vereador Presidente

## **VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ**

Acompanho o voto do Relator.

  
**EDMILSON NUNES DE QUEIROZ**  
Vereador Membro

## **DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

**Estado do Espírito Santo**  
**Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 11 dias do mês de setembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 043/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.



**PAULO JOSÉ ZANELATO**  
Vereador Presidente



**VALDEMAR PAIVA SAMPAIO**  
Vereador Relator



**EDMILSON NUNES DE QUEIROZ**  
Vereador Membro